

**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
RIO GRANDE DO NORTE
Campus Natal - Central

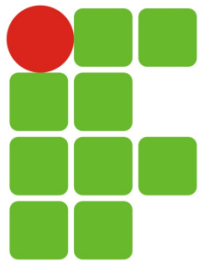
Proposta de Emenda à Constituição - PEC 287 – Reformar Hoje para Garantir o Amanhã: de quem?

Prof. Jonas Lemos

Pós-Doutor em Direito pelo Centro di Studi sul Rischio della Facoltà di
Giurisprudenza dell'Università degli Studi del Salento/Itália;
Doutor em Direito pela Universidade de Salamanca/Espanha;
Mestre em Engenharia/UFPB;
Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho/UFRN;
Prof. Titular do IFRN

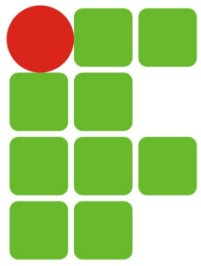


REDE FEDERAL
DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL
E TECNOLÓGICA
1959-2009



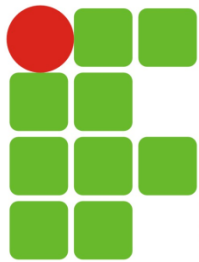
Objetivo

- Compreender o Conceito de PEC;
- Identificar os Tipos de Aposentadoria;
- Assimilar as Principais Mudanças Propostas pela PEC.



Introdução

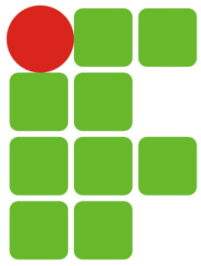
- *Qual o Conceito de PEC?*



Tipos de Aposentação

1) Aposentadoria Voluntária:

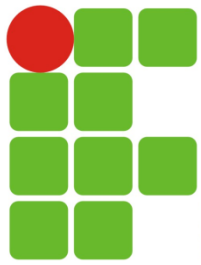
- **Regra Geral: (65/62; 25 ANOS: 10SP e 05CG);**
- **Proventos: \geq SM e \leq Teto da PS;**
- **Cálculo: Média Aritimétrica Simples das Remunerações;**
- **Proventos: 70%da Média Acima Cálculada;**
- **Cálculo dos 30% Restantes:**
 - **- Do 1º ao 5º Grupo de 12 Contribuições(05 anos):
1,5%/Grupo de 12;**
 - **- Do 6º ao 10 Grupo de 12 Contribuições(05 anos):
2%/Grupo de 12;**
 - **- A partir do 11º Grupo de 12 Contribuições(10 anos):
2,5/Grupo de 12.**



Tipos de Aposentação

2) Aposentadoria Voluntária de Professor(a):

- **Regra Geral: (60Anos; 25Anos de Contribuição; 10SP; 05CG));**
- **Proventos: $\geq SM$ e $\leq Teto$ da PS;**
- **Cálculo: Média Aritimétrica Simples das Remunerações;**
- **Proventos: 70%da Média Acima Cálculada;**
- **Cálculo dos 30% Restantes:**
 - **- Do 1º ao 5º Grupo de 12 Contribuições(05 anos): 1,5%/Grupo de 12;**
 - **- Do 6º ao 10 Grupo de 12 Contribuições(05 anos): 2%/Grupo de 12;**
 - **- A partir do 11º Grupo de 12 Contribuições(10 anos): 2,5/Grupo de 12.**

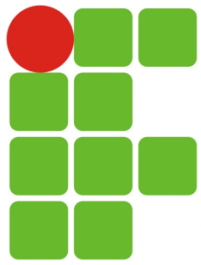


Tipos de Aposentação

- Exemplo do Cálculo dos Proventos:

Professor com 30 anos de contribuição e 60 anos de idade

Anos de Contribuição	Percentual da Média
25	70
26	71,5
27	73
28	74,5
29	76
30	77,5

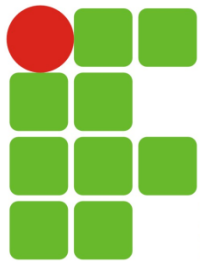


Tipos de Aposentação

- Exemplo do Cálculo dos Proventos:

Professor com 30 anos de contribuição e 60 anos de idade

Anos de Contribuição	Percentual da Média
31	79,5
32	81,5
33	83,5
34	85,5
35	87,5
36	90

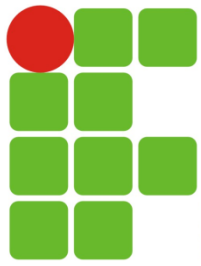


Tipos de Aposentação

- Exemplo do Cálculo dos Proventos:

Professor com 30 anos de contribuição e 60 anos de idade

Anos de Contribuição	Percentual da Média
37	92,5
38	95
39	97,5
40	100

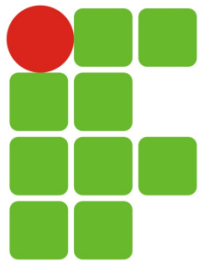


Tipos de Aposentação

3) *Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho:*

■ Regras Estabelecidas:

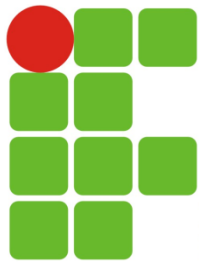
- a) Será 100% da Média no caso de Acidente em Serviço e Doença Profissional e Deficiências Apuradas em Avaliação Biopsicossocial e Equipe Multifuncional;
- b) Se superado o tempo mínimo de contribuição(25 anos), o cálculo é realizado na forma contida no item 01;



Tipos de Aposentação

4) Aposentadoria Especial:

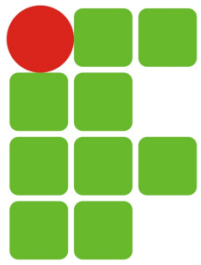
- **Regra Geral: (55 anos; 20 ANOS);**
- **Proventos: \geq SM e \leq Teto da PS;**
- **Cálculo: Média Aritimétrica Simples das Remunerações;**
- **Proventos: 70%da Média Acima Cálculada;**
- **Cálculo dos 30% Restantes:**
 - **- Do 1º ao 5º Grupo de 12 Contribuições(05 anos):
1,5%/Grupo de 12;**
 - **- Do 6º ao 10 Grupo de 12 Contribuições(05 anos):
2%/Grupo de 12;**
 - **- A partir do 11º Grupo de 12 Contribuições(10 anos):
2,5/Grupo de 12.**



Tipos de Aposentação

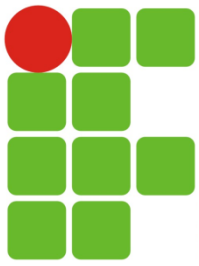
5) Aposentadoria Compulsória:

- **Regra Geral: 75 anos de idade($TC/25 \times$ Resultado do Cálculo ou se preencheu o critério da Aposentadoria Voluntária. Aplicar o mais vantajoso);**
- **Proventos: $\geq SM$ e \leq Teto da PS;**
- **Cálculo: Média Aritimétrica Simples das Remunerações;**
- **Proventos: 70%da Média Acima Cálculada;**
- **Cálculo dos 30% Restantes:**
 - **- Do 1º ao 5º Grupo de 12 Contribuições(05 anos): 1,5%/Grupo de 12;**
 - **- Do 6º ao 10 Grupo de 12 Contribuições(05 anos): 2%/Grupo de 12;**
 - **- A partir do 11º Grupo de 12 Contribuições(10 anos): 2,5/Grupo de 12.**



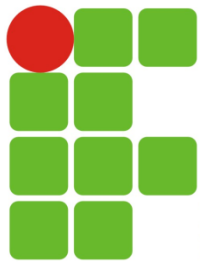
Vedações

- 1) Mais de uma Aposentadoria, ressalvado os Cargos Acumuláveis;
- 2) Mais de uma Pensão(No Regime Geral e no Público). Há Direito de Opção por um dos benefícios, ficando suspenso o pagamento dos demais benefícios;
- 3) De Pensão por Morte e Aposentadoria(No Regime Geral e no Público), cujo valor total supere 02 Salários Mínimos. Há Direito de Opção ficando suspenso o pagamento dos demais benefícios.



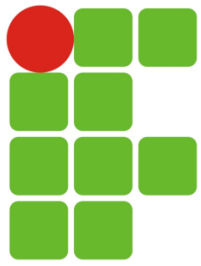
Pensão por Morte

- Regra Geral: $\geq SM$ e $\leq Teto$ da PS;
 - Cota Familiar: 50% acrescida de 10% por Dependente;
 - Cálculo:
 - a) Falecido já Aposentado: As quotas serão calculadas sobre o Total dos Proventos;
 - b) Falecido em Atividade: As quotas serão calculadas sobre (1) o total dos proventos que o finado teria direito, se na data do óbito fosse, fosse aposentado por incapacidade permanente ; ou (2) seria o total da aposentadoria voluntária, caso já tivesse direito na data do óbito;
- Tempo da Pensão: é a mesma regra do RGPS(De 04 meses até vitalícia).



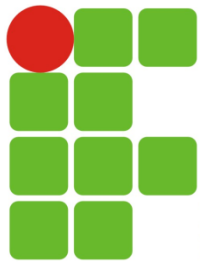
Reajustamento dos Benefícios

- Regra: a mesma do RGPS.



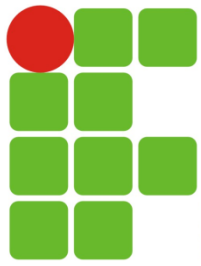
Regime Complementar

- Regra: obrigatório para todos(União, Estados, Distrito Federal e Municípios.



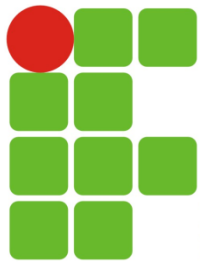
Abono de Permanência

- Regra: permanece para os que preencheram os Requisitos da Aposentadoria Voluntária, até os requisitos da compulsória.



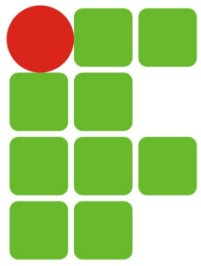
Aumento das Idades Mínimas

- Regra: sempre que houver aumento da expectativa de sobrevida, em 01 ponto percentual.



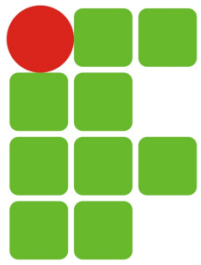
Regra de Transição

- Beneficiários: aqueles que tenham ingressado no Serviço até a data da Publicação da Emenda poderão Aposentar-se se preencherem cumulativamente:
 - a) 55 anos de idade, mulher; 60 anos, homem;
 - b) 30 anos de contribuição, mulher; 35 anos de contribuição, homem;
 - c) 20 no Serviço Público;
 - d) 05 anos no Cargo em que ocorrer a Aposentadoria;
 - e) período adicional de contribuição de 30% do que falta para 30 e 35 anos, na data da publicação da Emenda.



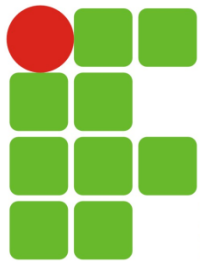
Regra de Transição para Professor(a)

- Regra:
- a) redução de 05 anos na idade e no tempo de contribuição(50 e 55; 25 e 30 anos). Depois, vai se acrescentar 01 ano de idade, a cada 02 anos, até chegar aos 60 para ambos os sexos;



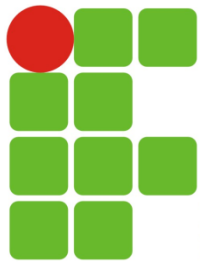
Regra de Transição para Professor(a)

Ano	Mínima de Homens	Mínima de Mulheres
2017	55	50
2020	56	51
2022	57	52
2024	58	53
2026	59	54
2028	60	55
2030	-	56
2032	-	57
2038	-	60



Regra de Proventos

- Regra:
- a) Se Aposentarem aos 60 anos, ficarão com 100% da totalidade da remuneração, desde que, tenham entrado no Serviço Público até 31 de dezembro de 2003(para os demais, ao completarem 62 e 65 anos). Com paridade?



Regra de Proventos

- Regra:
- b) aposentação com 100% da média para os que, embora tenham entrado antes de 31 de dezembro de 2003, não tenham se aposentado aos 60 anos de idade. Sem paridade?
- c) aposentação com 70% da média mais 1,5, 2 e 2,5% para cada grupo de 12, para os servidores que entraram após 31 de dezembro de 2003.